

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

*Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021, em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso III, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

**Parágrafo Único:** O presente decreto de ponto facultativo se dará em razão da Comemoração da Independência do Brasil, como também o incentivo ao isolamento social, intensificando assim como uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.

**Art. 2º** O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 01 de setembro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**06AFA2D7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/09/2021. Edição 2602

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>